



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a vender uma sobra de área de terra com 18,00 m<sup>2</sup> à Senhora Mariza Sella.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a vender uma sobra de área de terra com 18,00 m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), de sua propriedade, à Senhora Mariza Sella.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no *caput* é parte do Lote 05 da Avenida Sete de Setembro, nesta Cidade, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua São Paulo, onde faz frente, e distante 48,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua São Paulo e Avenida Sete de Setembro, de propriedade do Município de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 0,80 metros, com o Lote nº. 03, de propriedade da Unetral S/A; ao Sul, na extensão de 0,80 metros, com a Rua São Paulo, onde faz frente; a Leste, na extensão de 22,50 metros, com o Lote nº. 02, de propriedade da Unetral S/A; a Oeste, na extensão de 22,50 metros, com parte do mesmo Lote nº. 05, de propriedade de Mariza Sella.

Art. 2.º O imóvel, de que trata o Art. 1.º, será vendido ao preço de R\$ 9.156,90 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Alienação de Bens Imóveis de Erechim, com pagamento a vista.

Art. 3.º A responsabilidade pelas despesas de escritura e registro ficarão a cargo do comprador.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS